

**ESTADO DE ALAGOAS****COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS**

Coordenação de Gestão de Contratos

Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000

Telefone: (82) 3315-8300 - <http://www.imprensaoficialal.com.br>**TERMO ADITIVO****Unidade Gestora:** Coordenação de Gestão de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024 DE PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, GESTÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA AS REDES SOCIAIS E ASSESSORIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E A FERREIRA, BONFIM E ALBUQUERQUE LTDA.

CONTRATANTE: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04;

Contratado: FERREIRA, BONFIM E ALBUQUERQUE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.193.938/0001-43, situada no Residencial Parque Petrópolis II, sn, Petrópolis Maceió – AL, CEP 57062-592, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob a firma 50.193.938, neste ato, representada por seu sócio administrador, BRUNO DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/07/1987, empresário, inscrito no RG 30030609 SJDS/AL e CPF nº 058.735.054-70, residente e domiciliado na Rua 10, nº 03, Cond. Grand Pátio Club Residence I, Bloco D, Apt 108, Maceió – AL, CEP 57073-031.

Tendo em vista o que consta no Processo nº E:52530.0000000143/2024 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024 (SEI nº 31130795) mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze meses).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 71 da Lei nº 13.303/16, combinado com a Cláusula sétima do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2025 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 6.4.50.00.082 - Despesas de Serviços Prestados Pessoa Jurídica; 6.4.10.00.081 - Marketing e Publicidade; Grupo:6.4.10.00 - Outros Custo Administrativo de Manutenção; Fonte de Recurso: 6.1 - Recursos próprios.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo tem vigência a partir do dia 01 de abril de 2025.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 28 de março de 2025.

DIRETOR PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo, Administrador(a)** em 31/03/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 31/03/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 31/03/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília.



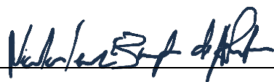
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31366779** e o código CRC **E3A9F5E8**.

Processo nº E:52530.0000000391/2025

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 31366779

Página de assinaturas



Nicolas Bomfim
106.227.954-90
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|--|
| 31 mar 2025
11:58:02 |  | Natanael Sousa Gomes Araujo criou este documento. (Email: natanaelsousa456098@gmail.com, CPF: 129.895.524-64) |
| 02 abr 2025
10:10:55 |  | Nicolas Bomfim (Email: nicolas.b.albuquerque@gmail.com, CPF: 106.227.954-90) visualizou este documento por meio do IP 177.37.174.77 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil |
| 02 abr 2025
10:10:55 |  | Nicolas Bomfim (Email: nicolas.b.albuquerque@gmail.com, CPF: 106.227.954-90) assinou este documento por meio do IP 177.37.174.77 localizado em Maceió - Alagoas - Brazil |

